



## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE SAPUCAIA DO SUL

Aos 25 dias do mês de maio de 2022, compareceu à sede da **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e à Central de Mandados de Sapucaia do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 2081/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Diretora do Foro, Neusa Líbera Lodi, pelo Coordenador Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da última correição realizada:** 22/03/2021

**Data de Implantação do PJe:** 27/06/2014

**Jurisdição:** Sapucaia do Sul

**Período Correcionado:** de 01/01/2021 a 25/05/2022

### **2 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA**

<b>Juíza Diretora do Foro</b>	<b>Titularidade</b>
Neusa Líbera Lodi	2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul

#### **2.2 SERVIDORES E PADRONIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL – RESOLUÇÃO Nº 63/CSJT**

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Sapucaia do Sul gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos arts. 50 a 72 (art. 60, VI) da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

O art. 6º, § 2º da Resolução CSJT nº 63/2010 estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho. Já o art. 7º, parágrafo único, regra que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

Ainda, nos termos do art. 1º do Provimento Conjunto TRT4 nº 04/2018, a lotação dos Oficiais de Justiça nas Varas do Trabalho e Centrais de Mandados dos Foros Trabalhistas da 4ª Região foi calculada com base nos critérios da Resolução CNJ nº 219/2016. Os cálculos poderão ser revisados anualmente oportunizando ajustes que se façam necessários conforme análise conjunta da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE) e a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) e a Corregedoria Regional.



## 2.2.1 Servidores Lotados

Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro				
Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi	TJAA	Coordenador (CJ1)	29/08/2018
2	Roberto Carlos de Oliveira Lima	TJAA	-	27/07/2020
3	Rosane Schopf	TJAA	-	14/11/2013

Servidores Lotados na Central de Mandados			
Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Loritania Luiza Chicoski	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	07/07/2008
2	Marco Julius Argiles Erguy		03/07/2008
3	Rubens da Silveira Cavalheiro		03/11/2005

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/05/2022)

## 2.2.2 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi	Licença Paternidade (PAT) de 29/07/2021 a 02/08/2021	5	5
Rosane Schopf	Horário Especial – filho, cônjuge, depend. deficiênc. (HESF) de 01/01/2021 a 06/12/2021	340	340

Servidores Lotados na Central de Mandados			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Loritania Luiza Chicoski	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) de 25/02/2021 a 11/03/2021 de 12/03/2022 a 20/03/2022 de 13/02/2022 a 22/02/2022	15 9 10	34

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/05/2022)

\* Somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\* Somente estão relacionados servidores que tiveram afastamentos.

## 2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/05/2022, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado, tanto na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro quanto na Central de Mandados.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/05/2022)



### **3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO**

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Sapucaia do Sul. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

#### **3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO**

A equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandatos de Sapucaia do Sul é composta por três Técnicos Judiciários Área Administrativa (dentre os quais o Coordenador) e três Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pelo Coordenador da CCDF, além daquelas atividades listadas no artigo 164 do Regimento Geral do TRT, os servidores na Coordenadoria desempenham tarefas, tais como: fornecimento de informações; coordenar a Central de Mandados; recebimento de reclamações verbais; recebimento e protocolo de petições físicas, via correio ou vipe, de petições eletrônicas recebidas via e-mail ou no balcão; digitalização e juntada das guias bancárias; controle dos trabalhadores terceirizados; análise dos pressupostos legais das petições iniciais; distribuição das cartas precatórias e rogatórias recebidas; digitalização e distribuição de processos físicos oriundos de outras justiças; manejo dos processos físicos e malotes das unidades judiciárias; controle do arquivo do foro; suporte às demandas prediais e tecnológicas necessárias; apoio à Direção do Foro sempre que solicitado; dentre outras atividades previstas na consolidação e legislação pertinente.

##### **3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19**

Questionado sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, relata o Coordenador que foram tomadas todas as medidas obrigatórias determinadas pela administração. Acrescenta que atualmente está em vigor a exigência do comprovante do passaporte vacinal.

#### **3.2 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJE**

Nos termos do artigo 164, incisos II e VII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são, ainda, atribuições da CCDF, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT, mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

O Coordenador explicou que a demanda de atualizações cadastrais nos registros informatizados atualmente é pequena. Informou que existe demanda de inserção de documentos e petições no sistema PJe, tanto de partes que se apresentam no balcão, quanto demandas recebidas por e-mail da 2ª VT local, salientando que não existe controle quanto a quantidade de inserções de peças.

#### **3.3 ARQUIVO**

Nos termos do art. 60, V, da CPCR, incumbe ao Coordenador CCDF organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 164, X, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

O Coordenador da CCDF de Sapucaia do Sul explica que atualmente existe grande demanda de carga de autos físicos arquivados, todos controlados pelo sistema INFOR, sendo realizada a cobrança de devolução mediante telefonema.

Relativamente à organização do arquivo, o Coordenador explica que do lado esquerdo da sala ficam as estantes da 1ª VT e, no lado direito, as estantes da 2ª VT. Relata que os processos estão organizados em pilhas de 20 cm, sobrepostas, identificadas por número de lote e ano.



Acrescenta que desde o final de dezembro de 2015, os processos não foram mais recolhidos pelo depósito centralizado, o que tornou o espaço da sala pequeno. Sustenta que farão remanejamento das pilhas, aproveitando espaço superior da estante. Confirma que a instalação física é justa, mas compatível com o volume.

Por fim, o Coordenador da Unidade informa que não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019, tampouco solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 (cinco) anos. Diz que não houve atribuição de valor histórico a processo da Unidade Judiciária nos últimos 5 anos.

### 3.4 LIVRO CARGA DE ADVOGADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 16/05/2022, aponta a existência de 13 (treze) processos em carga com prazo de devolução vencido sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes:

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido
			(em dias úteis)
0004200-05.2009.5.04.0291	16/12/2019	29/01/2020	524
0000747-94.2012.5.04.0291	08/01/2020	03/02/2020	521
0000491-88.2011.5.04.0291	30/01/2020	13/02/2020	513
0104900-25.2005.5.04.0292	17/02/2020	04/03/2020	501
0064300-28.2006.5.04.0291	09/03/2020	23/03/2020	488
0000225-33.2013.5.04.0291	17/03/2022	31/03/2022	28
0009600-02.2006.5.04.0292	29/03/2022	12/04/2022	20
0018300-59.2009.5.04.0292	29/03/2022	12/04/2022	20
0050700-37.2006.5.04.0291	29/03/2022	12/04/2022	20
0000172-49.2013.5.04.0292	07/04/2022	18/04/2022	19
0000807-98.2011.5.04.0292	07/04/2022	27/04/2022	13
0000640-84.2011.5.04.0291	07/04/2022	27/04/2022	13
0000697-68.2012.5.04.0291	07/04/2022	27/04/2022	13

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 16/05/2022).

### 3.5 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, além das tarefas já referidas, a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e de segurança (inciso II do artigo 156).

Segundo o Coordenador, a supervisão da realização dos serviços terceirizados de limpeza e segurança é realizada mediante inspeção *in loco* ou através do *feedback* dos usuários do foro.

### 3.6 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região prevê que a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro - CCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além



das tarefas já referidas no art. 164 do Regulamento Geral, determina que a CCDF realize, ainda, atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

O Coordenador informa que os equipamentos disponibilizados não estão sendo muito utilizados atualmente.

### **3.7 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO**

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no art. 162, determina à Direção do Foro, administrar e garantir o bom funcionamento de todas as atividades administrativas. Compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro, a CCDF (art. 163, inciso I), de modo que lhe cabe o zelo pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Segundo descreve o Coordenador, há um problema crônico de entrada de água pelo telhado, nos dias de chuvas substanciais. Explica que durante anos tentou solucionar a questão diretamente com o proprietário do imóvel sede da Unidade. Acrescenta que ultimamente tem sido acionada a Seção de Bens Imóveis deste TRT sempre que ocorre algum problema.

## **4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS**

### **4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS**

Conforme o disposto no art. 65 da CPCr, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Coordenador da Central de Mandados, atualmente não está sendo aplicado o zoneamento na jurisdição do Foro Trabalhista de Sapucaia do Sul. O Coordenador argumenta que em virtude das peculiaridades do momento (pandemia) e da existência de Oficial de Justiça em grupo de risco, bem como, dada a execução das diligências, na grande maioria, de modo remoto, a não aplicação do zoneamento foi a forma de equacionar o número de mandados ao quantitativo de Oficiais de Justiça de forma mais igualitária.

### **4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS**

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (art. 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (art. 721, § 3º, c/c art. 888, caput, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Coordenador informa que o cumprimento dos mandados obedece aos prazos legais e que eventual a cobrança tem recaído pontualmente sobre mandados mais urgentes.

Esclarece que os Oficiais de Justiça Avaliadores realizam revezamento do plantão semanalmente, sempre iniciando na segunda-feira às 8h.

Em atenção ao teor do artigo 68, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional - CPCr, o qual dispõe que na semana anterior ao início do gozo de férias os servidores não devem participar da distribuição de mandados e devem deixar cumpridos todos os que lhes foram confiados, o Coordenador pontua que está sendo observada a disposição normativa.

Narra o Coordenador da Central de Mandados que no período de quarentena provocada pela COVID-19, houve cumprimento presencial daqueles mandados classificados como urgentes e que não lograram êxito na diligência remota, tudo em consonância com a permissão do sistema estatal de classificação de bandeiras. Para o cumprimento destas tarefas o Coordenador explica que foram empregadas ferramentas eletrônicas como aplicativo de WhatsApp, e-mail, telefone, pesquisa de CNPJ,



Facebook, Instagram, Google Maps, pesquisa no processo, além de diligências junto aos procuradores do reclamante e da reclamada.

#### 4.3 CUMPRIMENTO DE MANDADOS

##### 4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2020 a 30/04/2021	2.165	180,42
01/05/2021 a 30/04/2022	2.247	187,25
<b>Variação</b>	3,79%	3,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2022).

No período de maio de 2021 a abril de 2022, a Central de Mandados de Sapucaia do Sul recebeu 2.247 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 187,25 mandados, número 3,79% superior à média verificada nos doze meses anteriores (180,42 mandados).

##### 4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2020 a 30/04/2021	1.991	165,92
01/05/2021 a 30/04/2022	2.057	171,42
<b>Variação</b>	3,31%	3,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2022).

Foram cumpridos 2.057 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de maio de 2021 a abril de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 171,42. Houve, assim, uma elevação de 3,31% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos (2.057) foi inferior em 8,46% ao número de mandados distribuídos no período analisado (2.247).

##### 4.3.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2020 a 30/04/2021	01/05/2021 a 30/04/2022	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	10,43	7,34	-29,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2022).

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Sapucaia do Sul apresentou uma queda de 29,59% em relação ao período anterior.

##### 4.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO

	01/05/2020 a 30/04/2021		01/05/2021 a 30/04/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	166	7,67%	236	10,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2022).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que 236 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período entre maio de 2021 e abril de 2022, o equivalente a 10,50% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 7,67% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE MAIO/2021 a ABRIL/2022)

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020837-80.2017.5.04.0281	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	12/11/2020	18/06/2021	<b>124</b>
0020193-10.2017.5.04.0291	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	02/12/2020	08/07/2021	<b>124</b>
0020150-39.2018.5.04.0291	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	17/11/2020	14/06/2021	<b>117</b>
0021091-20.2017.5.04.0292	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	26/11/2020	18/06/2021	<b>114</b>
0020581-03.2018.5.04.0282	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	30/11/2020	14/06/2021	<b>108</b>
0020021-63.2020.5.04.0291	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	16/12/2020	18/06/2021	<b>101</b>
0020510-97.2020.5.04.0292	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	07/01/2021	21/06/2021	<b>99</b>
0021570-52.2019.5.04.0030	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	15/12/2020	14/06/2021	<b>98</b>
0020503-13.2019.5.04.0334	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	22/01/2021	21/06/2021	<b>98</b>
0020777-58.2014.5.04.0202	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	22/01/2021	21/06/2021	<b>98</b>
0020072-11.2019.5.04.0291	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	16/12/2020	14/06/2021	<b>97</b>
0020491-65.2018.5.04.0291	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	18/12/2020	14/06/2021	<b>95</b>
0020544-14.2016.5.04.0292	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	18/12/2020	14/06/2021	<b>95</b>



0020102-83.2019.5.04.0020	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	12/01/2021	15/06/2021	95
0021158-67.2014.5.04.0331	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	21/01/2021	15/06/2021	95
0020285-48.2018.5.04.0292	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	18/01/2021	14/06/2021	94
0020285-48.2018.5.04.0292	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	18/01/2021	14/06/2021	94
0020677-20.2020.5.04.0000	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	18/01/2021	14/06/2021	94
0020229-47.2020.5.04.0291	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	26/01/2021	14/06/2021	91
0020194-21.2019.5.04.0292	MARCO JULIUS ARGILES ERGUY	17/02/2021	18/06/2021	82
0020277-74.2018.5.04.0291	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	19/02/2021	21/06/2021	81
0020212-08.2020.5.04.0292	LORITANIA LUIZA CHICOSKI	17/02/2021	15/06/2021	79
0020278-93.2017.5.04.0291	MARCO JULIUS ARGILES ERGUY	03/03/2021	18/06/2021	72
0020074-10.2021.5.04.0291	MARCO JULIUS ARGILES ERGUY	08/03/2021	18/06/2021	69

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2022).

#### 4.3.5 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/05/2022, foi constatada a existência de 1 (um) mandado sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 16/05/2022			
Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020539-60.2016.5.04.0334	28/04/2022	MARCO JULIUS ARGILES ERGUY

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2022).

#### 4.3.6 Número de Mandados Recebidos e Cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por oficial de justiça avaliador da Central de Mandados de Cachoeirinha:

LORITANIA LUIZA CHICOSKI				
	01/05/2020 a 30/4/2021		01/05/2021 a 30/4/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	<b>689</b>	<b>716</b>	<b>631</b>	<b>735</b>



--	--	--	--	--

**MARCO JULIUS ARGILES ERGUY**

01/05/2020 a 30/4/2021

01/05/2021 a 30/4/2022

Recebidos

Devolvidos

Recebidos

Devolvidos

**Total**

**750**

**745**

**718**

**733**

**RUBENS DA SILVEIRA CAVALHEIRO**

01/05/2020 a 30/4/2021

01/05/2021 a 30/4/2022

Recebidos

Devolvidos

Recebidos

Devolvidos

**Total**

**711**

**762**

**628**

**574**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2022).

#### **4.3.7 Mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID-19**

Segundo informação do Coordenador da Central de Mandados, os Oficiais de Justiça Avaliadores empregam telefone e ferramentas eletrônicas como WhatsApp, e-mail, telefone, pesquisa de CNPJ, Facebook, Instagram, Google Maps, dentre outras diligências, para o cumprimento dos mandados.

Enfatiza que durante o período de quarentena provocada pela COVID-19, houve cumprimento presencial dos mandados classificados como urgentes e que não lograram êxito na diligência remota, sempre em observância ao sistema de classificação de risco implementado pelo governo.

#### **5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM**

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Sapucaia do Sul. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CM.

A equipe é composta pelo Coordenador e dois Técnicos Judiciário, Área Administrativa. A lotação da Central de Mandados é composta por três Analistas Judiciários, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Relativamente as medidas tomadas na Unidade referentes à contingência do COVID-19, o Coordenador informa que foram tomadas todas as medidas obrigatórias determinadas pela administração, estando em vigor, atualmente, a exigência do comprovante do esquema vacinal.

Quanto a movimentação de autos físicos da Unidade o Coordenador da CCDF de Sapucaia do Sul explica que atualmente existe grande demanda de carga de autos arquivados, todos controlados pelo sistema INFOR, sendo realizada a cobrança de devolução mediante telefonema. Explica, quanto à organização do arquivo, que os processos estão organizados em pilhas sobrepostas, identificadas por número de lote/ano e sustenta que farão remanejamento para melhor aproveitamento do espaço superior da estante. Confirma que a instalação física é justa, mas compatível com o volume.

No tocante à distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça, o Coordenador referiu atualmente não está sendo aplicado o zoneamento na jurisdição do Foro Trabalhista de Sapucaia do Sul. Informa o Coordenador da CCDF e CM que o cumprimento dos mandados obedece aos prazos legais e que eventual cobrança tem recaído pontualmente sobre mandados mais urgentes. Acrescenta que os Oficiais de Justiça Avaliadores realizam revezamento do plantão semanalmente e que no período de quarentena provocada pela COVID-19, houve cumprimento presencial daqueles mandados classificados como urgentes e que não lograram êxito na diligência remota. Para o cumprimento destas tarefas o Coordenador explica que foram empregadas ferramentas eletrônicas como aplicativo de WhatsApp, e-mail, telefone,



pesquisa de CNPJ, Facebook, Instagram, Google Maps, pesquisa no processo, além de diligências junto aos procuradores do reclamante e da reclamada.

Os dados levantados para esta inspeção permitem afirmar que no período avaliado a média mensal de mandados recebidos foi 3,79% maior que a média verificada para os doze meses anteriores. Mesmo com o aumento do volume de trabalho, é possível afirmar que houve uma elevação de 3,31% na média mensal de mandados cumpridos, na comparação com os doze meses anteriores.

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul apresentou uma queda de 29,59% comparativamente aos doze meses anteriores, o que representa aproximadamente 3 dias. Atenta-se, ainda, que no período avaliado 236 mandados (total de mandados: 2.247) foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores.

A Unidade apresentou melhora de desempenho, o que ficou plenamente evidenciado conforme os índices acima.

## **6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

### **ITEM 3.4 (Livro carga de advogados)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim.

### **ITEM 4.3.5. (Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado)**

Determina-se a cobrança do mandado com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 64, inc. IV, da CPCR.

## **7 PRESENÇAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Coordenador e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no dia 25/05/2022, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não havendo manifestação.

## **8 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Conforme relato transcrito no item 3.7 deste Relatório, o Coordenador informa a existência de problema crônico de entrada de água pelo telhado, nos dias de chuvas substanciais. Explica que durante anos tentou solucionar a questão diretamente com o proprietário do imóvel sede da Unidade. Acrescenta que ultimamente tem sido acionada a Seção de Bens Imóveis deste TRT sempre que ocorre algum problema.

Com relação a demandas prediais das demais Unidades do Foro, serão concentradas neste expediente administrativo:

Na 1ª Vara (PROAD 2079/2002), informa o Diretor: *“As condições gerais do prédio são boas. O grande problema recorrente diz respeito às infiltrações e goteiras, que se agrava no período do inverno, e que já foi objeto de diversos pedidos de providência por parte da direção do Foro, ressaltando que o proprietário invariavelmente apresenta soluções paliativas.”*

## **9 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Coordenador deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para



comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2081/2022, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **10 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Coordenador Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**